



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE AS CONTAS DE 2025

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian-RJ, em atendimento às exigências legais, notadamente o §1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, do Fundo Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian, emite parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão.

A opinião supra está fundamentada nos resultados do acompanhamento periódico realizado pelo Conselho Municipal de Saúde, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e do Relatório Anual de Gestão referentes ao exercício financeiro de 2025.

Foram observados, entre outros, os seguintes aspectos:

- Organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- Acompanhamento das ações e serviços públicos de saúde;
- Participação do Conselho no processo de planejamento e monitoramento das políticas públicas de saúde;
- Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- Avaliação dos relatórios de gestão apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Análise da aplicação dos recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde;
- Verificação do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas para o setor.

Por fim, o Conselho Municipal de Saúde aprovou o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde com base nas informações apresentadas e analisadas durante o exercício de 2025.

A presente opinião não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

PARECER

Considerando as fiscalizações promovidas quanto aos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde durante o exercício de 2025 e sua devida aplicação conforme as normas legais do Sistema Único de Saúde;

Considerando as fiscalizações promovidas quanto aos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde durante o exercício de 2025 e sua devida aplicação conforme as normas legais do Sistema Único de Saúde;

Considerando os relatórios, demonstrativos e informações apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

Nosso parecer é pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS AÇÕES DE SAÚDE REALIZADAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025**, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde registrada na **Ata da Reunião Ordinária realizada em 23 de março de 2026**.

Comendador Levy Gasparian/RJ, 23 de março de 2026.


Valmir de Melo Marques

Presidente do Conselho Municipal de Saúde